Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.497 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES, CONFORME ESPECIFICA"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam o Prefeito Municipal **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 102.435.868-25 e RG nº 21.586.420-7, residente e domiciliado na cidade de Aguaí – SP, na Rua Major Jacinto Elias, n° 377, Vila Braga, e o responsável pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Aguaí, a contar de 02/01/2016, o tesoureiro, o Sr. **EDUARDO RAMOS DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade – RG nº 8.308.587 e do CPF/MF sob nº 016.978.108-96, brasileiro , casado, residente e domiciliado na cidade de Aguaí – SP, na Rua Major Braga, N° 1.541 - Vila Bom Gosto – CEP-13860-000, e a Sra. **CATARINA MARIA DE WIT SEGEREN**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, portadora do RG nº 8450340-3-SSP-SP e do CPF/MF sob nº 154536768-09, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Aguaí-SP, na Rua Joaquim de Paula Cruz, nº 810, Jardim Santa Úrsula – CEP-13860-000, **designados para assinarem os cheques junto ao Banco do Brasil S/A, agência 0275-5 de Aguaí, do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N°17.717.775/0001-85, sempre conjuntamente.**

Art. 2º. Sempre conjuntamente para os seguintes poderes:

- Emitir Cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Endossar cheques;
- Sustar Contra Ordenar Cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates, aplicações, financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- Efetuar saques conta corrente;
- Efetuar saques poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplica. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciamento Financeiro;
- Solicitar saldos, extratos de investimento;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débito direto autorização**.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3490/2017.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 09 de Janeiro de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Nove Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete